



## **PARECER 019/2020**

Parecer aos Projetos de Decreto Legislativo nº 001, 002 e 003/2020, de 22 de Janeiro de 2020, que dispõem sobre a concessão de Placas de Homenagem em Sessão Solene alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Pretendem os Nobres Edis, através dos Projetos de Decreto Legislativo 001, 002 e 003/2020, prestarem homenagem às personalidades descritas nos respectivos projetos, cuja entrega será feita em Sessão Solene alusiva ao Dia Internacional da Mulher, concedendo-lhes uma placa homenagem.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

*Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

*§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:*

*d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.*

*§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.*

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo” e pelo Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 4 de fevereiro de 2020

**VIRGINIA COCCHI WINTER**  
**ASSESSORA JURÍDICA**